

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.243/2001 DE 05/09/2001

### "DECLARA UTILIDADE PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica declarado utilidade pública, no Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, o "**Programa Educar - PED**", fundado em 10 de outubro de 1995, com sede na Rua Valdir Durão, s/nº - Bairro Shell, Linhares-ES.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e um.

Guerino Luiz Zanon  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Amantino Pereira Paiva  
Secretário Municipal de Administração  
e dos Recursos Humanos